



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 064/18**  
**=De 27 de setembro de 2018=**

**ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".....

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_

OBS.:

INICIADO EM: 27/SETEMBRO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
RECEBI ÀS 09:35 HS.  
Em 28 de 09 de 18  
ASS. Demilson Rosseto  
**DEMILSON ROSSETO**  
Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa  
Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

## **PROJETO DE LEI Nº. 064-2018** **DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017”.**

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER:**- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.**- Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4438 de 17 de outubro de 2017, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob as seguintes codificações:

**02 – EXECUTIVO**

**17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

08.241.0025.2.060 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

4.4.90.52.00.05.0100 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 100.000,00

**ARTIGO 2º.** – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso a ser recebido do Ministério do Desenvolvimento Social – Convenio nº. 854568/2017, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Convivência do Idoso “Marli Rodrigues Violante Pegoraro”, no valor de ----- R\$ 100.000,00.

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433/17, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 – Lei nº. 4419/17, de 27-06-2017 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de setembro de 2018.



= Dr. João/Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº. 218-2018  
PROJETO Nº. 064-2018  
MENSAGEM Nº. 064-2018

Jardinópolis, 27 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017".


O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo requerer a abertura de crédito especial no Fundo Municipal do Idoso, Atividade – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso, que será utilizado para adquirir equipamentos e material permanente, para o Centro de Convivência do Idoso "Mari Rodrigues Violante Pegoraro".

Referido crédito advém de recurso a ser recebido através do Ministério do Desenvolvimento Social, de conformidade com o Convênio nº. 854568/2017, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme documentação anexa.

Portanto, submetemos à apreciação e votação de Vossas Excelências a presente matéria, dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



= Dr. João Ciro Marconi =  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Jardinópolis, 17 de setembro de 2018.

**Ofício nº: 292/18**

**Assunto: Recebimento de Emenda Parlamentar**


Prezado Senhor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, solicitar que sejam realizados os procedimentos necessários quanto a liberação da Emenda Parlamentar Nº da Proposta 92856/2017 – Nº do Convênio 854568/201737300003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referenciado ao Serviço de Proteção Social Básica – em aquisição de equipamentos-material permanente para o CCI – Centro de Convivência do Idoso “Marli Rodrigues Violante Pegoraro”.

Para tanto, faz-se necessária a elaboração de Projeto de Lei específico, que será enviado à Câmara Municipal de Jardinópolis.

Sem mais para o presente, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Graça Leira Brigliadori  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Ilmo. Senhor  
Ricardo José Marioti  
Diretor Departamento de Orçamentos  
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP**



Data: 25/07/2018  
Proponente/Conveniente: Proponente  
CNPJ: 44229821000170  
Município: JARDINOPOLIS  
N° Proposta: 92856/2017 N° Convênio: 854568/2017  
Objeto do Convênio: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO  
Responsável pelo Parecer: CARLOS ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR  
Tipo do Parecer:  
Atribuição: Gestor de Convênio do Concedente  
Função: Coordenador de Gestão e Processamento de Transferências

Parecer:

COORDENAÇÃO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

PARECER COMPLEMENTAR Nº 01/2018

PROPOSTA: 092856/2017

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. Art. 66, da PI nº 424/2016.  
RESTRIÇÃO DO PERÍODO ELEITORAL. LEI Nº 9.504/1997.

Senhor(a) Gestor(a),

1. Considerando que os atos e os procedimentos relativos à formalização do presente convênio são realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme disposto no art. 4º, da Portaria Interministerial MP/MF/MTF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o qual complementamos a(s) diligência(s) encaminhada(s) a esse Conveniente, constante à aba "Pareceres", do SICONV.

2. Com a nova legislação que rege os convênios, para que haja a liberação dos recursos, no intuito de dar início à execução do objeto, toma-se IMPRESCINDÍVEL o envio do processo licitatório devidamente concluído pelo Conveniente, a análise da documentação e aprovação da mesma com o "aceite" do Concedente, conforme dispõe o art. 66, da Portaria Interministerial nº 424/2016:

Art. 66. A aplicação do Regime Simplificado implica na adoção das seguintes medidas:

(...)

f) a apresentação do processo licitatório pelo conveniente e aprovação pelo concedente é condição para a liberação dos recursos;

3. Dessa forma, com fundamento no art. 6º, II, "a", combinado com o art. 7º, VII, da Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como no intuito de evitar prejuízos com a demora na execução do objeto, obstando, assim, a formalização de inúmeros termos aditivos, solicitamos que o Conveniente atente à brevidade na realização e conclusão do certame licitatório e, tão logo seja expedido o Termo de Homologação do processo, sejam

---

anexados ao SICONV os seguintes documentos:

- Edital de Licitação (contendo anexo do Termo de Referência e da minuta do contrato);
- Parecer Jurídico de Aprovação da Minuta (do Edital);
- Justificativa de não utilização de Pregão Eletrônico (quando for o caso);
- Publicação de Resumo Edital de Licitação;
- Ata de Licitação;
- Mapa de Lances;
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação (Autoridade Competente/Ordenador);
- Publicação do resultado da licitação (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO);
- Declaração expressa firmada por representante legal do conveniente atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis (Legislação de Convênios: Decreto nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 424/2016 e demais legislações; Legislação de Licitações e Contratos: Lei nº. 8666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e demais legislações.

4. Ressalte-se, ainda, que, em virtude da restrição imposta pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, as transferências voluntárias só serão efetivadas após o fim do período eleitoral, tendo em vista o prazo estipulado no pelo art. 73, VI: Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VI - nos três meses que antecedem o pleito: realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

5. Quaisquer dúvidas, favor manter contato com o técnico José Airton, fone (61) 2030-1883 / 1751, ou por e-mail [jose.airton@terceirizado.mds.gov.br](mailto:jose.airton@terceirizado.mds.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO PEREIRA SOARES JÚNIOR  
Coordenador de Gestão e Processamento de Transferências Voluntárias  
CGPTV/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Assistência a Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº17.01

OBJETIVO:

Propiciar atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e prevenir a exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para seu fortalecimento familiar, propiciando ainda quando necessário proteção integral, com apoio da União e do Estado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, temos necessidade de trabalhar esses seguimentos para sua valorização e oferecer melhores condições de vida.

| METAS  |                   |                |               |      |
|--|-------------------|----------------|---------------|------|
| INDICADORES  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |      |
| Idosos Atendidos Prefeitura                        | Unidade           | 1.050          | 1.100         |      |
| Concessão de Subvenções Sociais                    | Unidade           | 2              | 2             |      |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |                   |                |               |      |
| INDICADORES  | 2018              | 2019           | 2020          | 2021 |
| Idosos Atendidos Prefeitura                        | 260               | 270            | 280           | 290  |
| Concessão de Subvenções Sociais                    | 2                 | 2              | 2             | 2    |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$          |                   |                | 1.650.880,83  |      |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 064-2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO  X

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

|                     |                            |    |       |
|---------------------|----------------------------|----|-------|
| UNIDADE EXECUTORA   | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO   |    |       |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |                            | Nº | 17.01 |
| FUNÇÃO              | ASSISTÊNCIA SOCIAL         |    |       |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |                            | Nº | 08    |
| SUBFUNÇÃO           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO       |    |       |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO |                            | Nº | 241   |
| PROGRAMA            | ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE |    |       |
| CÓDIGO DO PROGRAMA  |                            | Nº | 0025  |

### AÇÕES

|                                      |  |    |       |
|--------------------------------------|--|----|-------|
| ATIVIDADE                            | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO |    |       |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE                  |  | Nº | 2.060 |
| <b>Produto: Parcerias realizadas</b> |  |    |       |

### METAFÍSICA

|                                |            |                   |            |          |
|--------------------------------|------------|-------------------|------------|----------|
| QUANTIDADE TOTAL               |            | UNIDADE DE MEDIDA |            |          |
| 8                              |            | Unidade           |            |          |
| META POR EXERCÍCIO             |            |                   |            |          |
| 2018                           | 2019       | 2020              | 2021       | META PPA |
| 2                              | 2          | 2                 | 2          | 8        |
| CUSTO FINANCEIRO TOTAL         |            | R\$ 1.650.880,83  |            |          |
| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |            |                   |            |          |
| 2018                           | 2019       | 2020              | 2021       |          |
| 510.880,83                     | 368.000,00 | 380.000,00        | 392.000,00 |          |

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 064-2018





TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2018

PROGRAMA:

Assistência a Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº17.01

### OBJETIVO:

Propiciar atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e prevenir a exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para seu fortalecimento familiar, propiciando ainda quando necessário proteção integral, com apoio da União e do Estado.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, temos necessidade de trabalhar esses seguimentos para sua valorização e oferecer melhores condições de vida.

### METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

| INDICADORES   | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro     |
|---|-------------------|----------------|-------------------|
| Idosos Atendidos Prefeitura                         | Unidade           | 260            | 280               |
| Concessão de Subvenções Sociais                     | Unidade           | 2              | 2                 |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b> |                   |                | <b>510.880,83</b> |

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 064-2018



TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

|           |   |
|-----------|---|
| ALTERAÇÃO | X |
|-----------|---|

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

|                     |                            |    |       |
|---------------------|----------------------------|----|-------|
| EXERCÍCIO:          | 2018                       |    |       |
| UNIDADE EXECUTORA   | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO   |    |       |
| CÓDIGO DA UNIDADE   |                            | Nº | 17.01 |
| FUNÇÃO              | ASSISTÊNCIA SOCIAL         |    |       |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    |                            | Nº | 08    |
| SUBFUNÇÃO           | ASSISTÊNCIA AO IDOSO       |    |       |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO |                            | Nº | 241   |
| PROGRAMA            | ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE |    |       |
| CÓDIGO DO PROGRAMA  |                            | Nº | 0025  |

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

|                               |                                  |    |       |
|-------------------------------|----------------------------------|----|-------|
| ATIVIDADE                     | SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO |    |       |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE           |                                  | Nº | 2.060 |
| Produto: Parcerias realizadas |                                  |    |       |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------------------|-------------------|
| 2                            | Unidade           |

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 510.880,83 |
|-----------------------------------|----------------|

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 064-2018